



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 4163/2025

Processo Número: **9112/2025** | Data do Protocolo: 26/03/2025 17:03:50



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390033003200330031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RESILIÊNCIA À ESTIAGEM no Município de SUMARÉ.

JUSTIFICATIVA

O PLANO DE RESILIÊNCIA À ESTIAGEM, instituído pelo Governo do Estado, envolve uma série de ações e políticas públicas como apoio aos Municípios para enfrentamento dos períodos com baixos índices pluviométricos.

Além de fornecimento de equipamentos de combate a incêndio materiais de ajuda humanitária aos municípios afetados pela estiagem, o Plano também compreende apoio financeiro aos municípios e ações voltadas à garantia do fornecimento de água em períodos de seca, universalização do saneamento básico e campanhas publicitárias voltadas ao consumo consciente e uso racional da água .

Não obstante, o Programa Rios Vivos também faz parte do Plano, com objetivo de melhorar a qualidade dos rios paulistas, destacando-se, ainda, a perfuração de poços profundos para abastecimento público e ações emergenciais para o restabelecimento de abastecimento de água potável.

Trata-se, portanto, de um excelente instrumento de política pública, vez que o trabalho conjunto entre o Governo do Estado e as prefeituras proporcionará, obviamente, num importantíssimo impacto positivo à vida da população, sugerindo-se, assim, a IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RESILIÊNCIA À ESTIAGEM no referido município, em benefício de sua população.

Deste modo, diante da coerência e viabilidade desta Indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320036003500330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 26/03/2025 16:55

Checksum: **2C758ABBCF63E84C17E650AEC36437322C645A8D603E62AEE6295FAA88AC5C42**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320036003500330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.